

LEI Nº 364/2015- PMRC

Riacho da Cruz / RN, 27 de Outubro de 2015.

**Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Faço saber ao Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa, doravante a denominar-se “**Rua das Margaridas**”, a via pública localizada no Bairro Acampamento II, partindo da casa do senhor Raimundo Dias até o encontro da Rua Zeneida Régis de Paiva.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de Placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia Energética do RN (Cosern); Companhia de Água e Esgotos do RN (Caern).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, 27 de Outubro de 2015.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal